



# CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

## EMENDA ADITIVA 007/2020

**APROVADO POR 07 VOTOS**  
**A FAVOR, 03 VOTOS CONTRA**  
**Em 26 de JUNHO de 2020**  
**Evelberks Laurentino da Silva**  
**PRESIDENTE**

Adiciona parágrafo único: Fica garantido o repasse mensal de 0,5% do FPM ao Fundo dos direitos da criança e adolescente (CMDCA), AO INCISO V do Art. 2º do Projeto de Lei nº 003/2020.

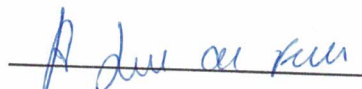
Art. 1º - Adiciona Parágrafo Único no Art. 2º inciso V, com a seguinte redação:

Parágrafo Único: Fica garantido o repasse mensal de 0,5% do Fundo de Participação dos Municípios - FPM no valor Líquido, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

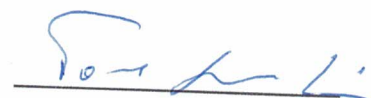
Salas das Comissões 26 de junho de 2020.

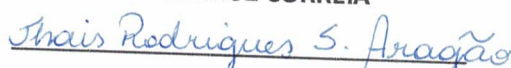
  
ROBERTO SILVEIRA DE FARIAS

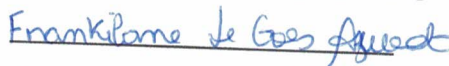
  
EDUARDO MARCEL PEREIRA DE L. E LIMA

  
JOSÉ AILTON ALVES

  
MANOEL DE SOUZA DÓRIA JÚNIOR

  
TONES CRUZ CORREIA

  
THAIS RODRIGUES SANTANA ARAGÃO

  
FRANKILANE DE GOES AZEVEDO

RECEBI  
26/06/2020  
Evelberks de Oliveira Souza  
Controlador Interno